

**ATA nº. 08/2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA  
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ - CONDEPHAT**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros do CONDEPHAT, no Auditório do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento cultural da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, localizada na Praça Manoel Guedes, 98 – Centro – Tatuí/SP. Reuniram-se os membros do CONDEPHAT conforme assinatura na lista de presença:

1. Representante do Órgão Municipal de Cultura - Titular: Rafael Halcsik Coutinho;
2. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Titular: Patrícia Campos de Lima e Suplente Adriana Gardenal Berger;
3. Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU - Titular: Maíra Camargo Barros e Suplente: Laura Rodrigues de Souza;
4. Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - Titular: Acyr Ragugnetti Filho;
5. Representante do Conselho Municipal de Turismo: Dalmo Vítor Santos Oliveira;
6. Representante do Museu Histórico Paulo Setúbal de Tatuí - Titular: Rogério Donisete Leite de Almeida e Suplente: Luiz Antônio Fernandes Guedes;
7. Representante da Faculdade Estadual de Tecnologia “Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo” – FATEC de Tatuí - Titular: Luís Antônio Galhego;
8. Representante do Órgão Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura de Tatuí - Titular: Guilherme Costa de Camargo Barros
9. Representante do Curso de Edificações do Centro Paula Souza – ETEC Sales Gomes de Tatuí - Titular: Renata de Fátima Nunes e Suplente: Sidnei Albano;
10. Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí - Titular: Davison Cardoso Pinheiro; e
11. Representante da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Tatuí - Titular: Antônio Celso Fiúza Júnior;

A reunião teve início às 17h11, e contou com a presença de Maria Augusta de Abreu Rággio Barbará, agente cultural atuante no Museu Histórico Paulo Setúbal como convidada. Com a palavra do presidente agradeceu a disponibilidade de todos no adiantamento da reunião ordinária de outubro. Na sequência respeitando a pauta do dia colocou em votação das Atas Nº 07/2022 - Reunião Ordinária de 08 de setembro e a Ata Nº 01/2022 – Reunião Extraordinária de 28 de setembro que foram aprovadas por unanimidade e sem ressalvas. Dando prosseguimento a ordem do dia, o presidente informou que esteve presente com o Gildemar Oliveira, gerente do Conservatório de Tatuí e mais dois funcionários da Instituição de Ensino de Música, Teatro e Luteria como intuito de solicitar informações sobre os Patrimônios e Bens Integrados da Instituição, que passa por processo de Tombamento em âmbito Municipal. No ato da reunião foi proposto que houvesse uma entrega documental no dia 11 de outubro, porém devido ao encerramento do ano letivo que aumenta a rotina de trabalho de Instituição se comprometeu a finalizar as solicitações do Conselho até Janeiro de 2023. O presidente solicitou a possibilidade das comissões realizarem o fechamento dos documentos até dezembro de 2022 quanto ao Processo de **TOMBAMENTO DO CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS DE TATUÍ", UNIDADES I E II E DO TEATRO PROCÓPIO FERREIRA**. O presidente destacou a possibilidade de elaborar um ofício de agradecimento ao Cristiano Guimarães, pelos préstimos ao Conselho de Patrimônio, visto que o mesmo foi desligado da Instituição, o que não houve objeção de nenhuma parte e será executado pela Gestão do Conselho.

O presidente destacou, seguindo a pauta a RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - Comissão responsável pela avaliação técnica e documental dos seguintes imóveis educacionais: EMEF Eugênio Santos, EMEF Prof.<sup>a</sup> Sarah de Campos Vieira dos Santos, e CEPEM "prof.<sup>a</sup> Benedita Pereira Fiúza Orsi" – Jardim da Infância, sendo indicado os seguintes membros: Laura Rodrigues de Souza, Maira Camargo Barros, Renata de Fatima Nunes para que possam encaminhar o processo em novembro de 2022, o que foi aceito pela Comissão.

Na sequência a Conselheira Maíra Camargo Barros realizou a apresentação do texto das diretrizes para o plano municipal de cultura. O Conselheiro Davison explanou sobre a

possibilidade de inclusão no Plano Municipal de Cultura da criação de uma Mega Conselho, com a união dos Conselhos: Turismo, Cultura e Patrimônio, para que no futuro possa ser instituído no Plano Diretor Municipal, o presidente fez um apontamento da importância da ação e o Conselheiro Galhego, falou da carência de projetos para desenvolvimento do MIT (Município de Interesse Turístico) e Rogério Vianna, como gestor de cultura descreveu que é preocupante a criação de muitos equipamentos, visto que o número de funcionários tem sido reduzido gradualmente. Davison prosseguiu citando a ZEICT (Zona Especial de Interesse Cultural e Turístico) já existente na Seção I do Plano Municipal de Cultura nos artigos de 09 a 15 da Lei nº 5002 de 06 de maio de 2016 na questão de unidade entre as Secretarias de: Esporte, Cultura, Turismo e Lazer; Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, onde em reunião com os Secretários das pastas descreveu a importância da ZEICT e apresentou a possibilidade da criação de uma Tabela de classificação quanto ao barulho (referindo-se a Lei do Silêncio) criando o Selo “Amigo do Som”, e transformando em políticas públicas. Davison propôs ainda na força dos Conselhos a questão da Fábrica São Martinho, na possibilidade de criar um Comitê para sanar as dúvidas que permeiam o imóvel Patrimônio Cultural e que se encontra abandonado, com o intuito de que este abandono, seja esgotado definitivamente. E sendo referência, temos inúmeros imóveis com grande potencial Cultural e que está em grande perda do Patrimônio. A Conselheira Maíra descreveu que esteve em uma reunião com o Senhor Miguel Ângelo de Campos (Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana) na qual solicitou empenho na formação de uma Grupo de Trabalho composto por diferentes segmentos da sociedade civil para atuar conjuntamente em prol da preservação e reuso do conjunto de edificações da Fábrica São Martinho.

O presidente apontou a questão do Fundo Municipal do Patrimônio, no plano, que não foi destacado, porém descreveu que foi solicitado um estudo para apresentar na Câmara Municipal de Tatuí, incluindo no LOA 2023, com o intuito de médio prazo de tempo, iniciarmos a execução. E tal estudo é fundamental devido ao orçamento, pois ocorre renúncia de receita. O Conselheiro Guilherme descreveu sobre o IPTU progressivo (O IPTU progressivo no tempo é uma consequência de um outro instrumento, chamado parcelamento, edificação e utilização compulsórios (PEUC). Ambos são previstos pela

própria Constituição Federal (art. 182), regulamentados por uma lei federal (Lei 10.257/2001, chamada de “Estatuto da Cidade”), arrecadação de bens vagos (Arrecadação de Bem Vago Abandonado (ABVA) é um instrumento do ordenamento jurídico brasileiro que, desde o Código Civil de 1916, legitima a possibilidade de incorporação da propriedade privada abandonada ao patrimônio público, observado o devido procedimento legal, bem como os direitos de defesa do proprietário) e direito de aquisição. Importante ressaltar, que devemos desburocratizar o processo de tombamento e valorizar o Cadastro de Imóveis de interesse cultural. Sobre o Fundo Municipal do Patrimônio o presidente informou colocar a questão na pauta de 2023.

Com último item da pauta foi a questão sobre o Decreto Nº 22.935, 29 de agosto de 2022 de Revogação do Tombamento do Prédio Bangalô da Família Campos Azevedo. O presidente apresentou os requerimentos nºs 2630 e 2631/2022 de autoria do vereador Marquinho de Abreu que solicita ao prefeito informações sobre a origem do decreto de agosto de 2022. O segundo Secretário do Conselho, Rogério Vianna, apresentou a pedido do presidente a pasta de acervo do referido imóvel, que consta planta, o Decreto de 2005 que dispõe sobre o Tombamento com cópia do livro de Tombamento com a assinatura do prefeito da gestão, o presidente da câmara e mais 38 cidadãos tatuianos, consta ainda o ofício nº 513/96 encaminhado ao CONDEPHAAT do Estado solicitando estudo para tombamento do edifício localizado na Rua Santa Cruz esquina com a Rua 13 de Maio, nº 360, o Decreto publicado no átrio da prefeitura 12/08/2009, e demais documentos acerca do imóvel.

O presidente apresentou o Requerimento enviado pela Arq.<sup>a</sup> Me. Maíra Camargo Barros e Arq.<sup>a</sup> Laura Rodrigues, ambas representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo - CAU/SP que foi lida pelo segundo Secretário e que encontra-se anexo a esta Ata.

Diante do exposto, o Conselheiro Luís Antônio Galhego Fernandes solicitou a possibilidade de uma ação junto ao Jurídico, para que o mesmo não revogue Decretos sobre Patrimônio sem comunicação prévia deste Conselho. Os Conselheiros Adriana e Rafael, deliberaram que devido a fragilidade do Decreto devemos estruturar a situação em formato de Lei para melhor garantia da Defesa do Patrimônio. A Conselheira Maíra descreveu que em 2018, o Conselho enviou ofício aos proprietários do imóvel informando

que o referido era Tombado. A Conselheira Adriana ressaltou a importância de averbar o tombamento no Cartório de Registro de Imóveis e criar um artigo na Lei para que o Conselho tenha o prazo de 30 dias para deliberar sobre as questões pertinentes a sua vocação. O Conselheiro Davison apontou que ainda temos a Lei 4730/2012 - Comissão Geral do Patrimônio Cultural e que poderá bloquear qualquer Dano ao Patrimônio. O Conselheiro Rafael citou a Jurisprudência de revogar os bens tombados e solicitou que o Conselho envie um ofício sobre o vício deliberando sobre a manutenção do Decreto de Tombamento.

A pedido do Requerimento das Conselheiras Máira de Camargo Barros e Laura Rodrigues e da solicitação do Conselheiro Luis Antônio Galhego Fernandes, o presidente do Conselho colocou em votação, o que segue:

- 01) Solicitação ao Prefeito para que mantenha o tombamento do Decreto 4.819/05, apresentando as razões e manifestando que o CONDEPHAT sempre foi favorável à proteção do imóvel em questão. Justificativa: se iniciarmos um novo processo os proprietários poderão questionar na justiça alegando que o Condephat reconheceu o erro do processo de tombamento quando iniciou um novo processo em vez de questionar as razões que levaram a revogação do tombamento, dessa forma, fortalece a tese de que eles compram o imóvel sem restrições. – Proponente: Antonio Celso Fiuza Junior;
- 02) Abertura do processo de Tombamento do imóvel localizado na Rua Santa Cruz esquina com a Rua 13 de Maio, nº 360 Prédio Bangalô da Família Campos Azevedo, alegando a fragilidade do referido Patrimônio Cultural e solicitação de informação ao Prefeito - Proponente: Máira de Camargo Barros;
- 03) Os dois atos descritos acima: Proponente: Davison Cardoso Pinheiro.

Colocado em votação foi aprovado por unanimidade a proposta nº. 03.

Será encaminhado ofício ao senhor Prefeito Municipal sobre as deliberações supracitadas, assim como, notificados os atuais proprietários do referido imóvel sobre a Abertura do Processo de Tombamento pelo CONDEPHAT.

O presidente colocou em discussão a composição da Comissão para a análise e apresentação do relatório de Tombamento, ficando constituído dos seguintes

Conselheiros: Adriana Gardenal Berger; Maíra Camargo Barros; Laura Rodrigues de Souza e Rogério Donisete Leite de Almeida.

O presidente encerrou as 18h44 a reunião Ordinária solicitando que a Ata fosse lavrada por mim, Rogério Donisete Leite de Almeida, segundo secretário, e que após lida e aprovada na próxima reunião Ordinária, fosse anexada a Lista de presença e que seja encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Tatuí.

Gestão Biênio 2022/2023

Antonio Celso Fiuza Junior, Presidente

Acyr Ragugnetti Filho, Vice-Presidente

Dalmo Vítor Santos Oliveira, 1ª Secretário

Rogério Donisete Leite de Almeida, 2º Secretário